PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANÁPOLIS - GOIÁS

Nº 004/90
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 004/90, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990.

"A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL ESTÁ AUTORIZADA A CONCEDER GRATIFICAÇÕES DE ATÉ 150%".

Faço saber que a Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu Dr. Geraldo Henrique F. Spíndola, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anápolis, autorizada a conceder Gratificações de até 150% (cento e cincoenta por cento) dos vencimentos, aos seus funcionários, que estão prestando serviços junto à Assembléia Municipal Constituinte, até 05 de abril de 1990.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1990.

Dr. Geraldo Henrique F. Spíndola
- PRESIDENTE -

João Batista Canedo
-SECRETÁRIO-

OK

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Levi Ferreira Neves